

LEI Nº 1.130/17, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para o Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fazer face às despesas com Realização de Serviço de Terraplanagem e Construção de Casas Habitacionais destinado a pessoas carentes deste município nas seguintes dotações:

16.482.0515.1.167 - Construção de Casas Habitacionais.	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
16.482.0515.1.168 – Realização de Serviço de Terraplanagem	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial descrito no Artigo 1º desta Lei fica indicado a Anulação de Dotação do Orçamento de 2017, em virtude de não existir estas dotações no Orçamentário vigente.

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO